



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

36

Data

04/06/2014

Proposição

Medida Provisória nº 647/2014

Autor

Nº Prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
	1º	Primeiro	III	

Texto

Inclua-se no artigo 1º da Medida Provisória nº 647, de 2014, o que segue:

Art. 1º

III – Dez por cento, a partir de 1º de março de 2018, podendo antecipar.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE atenderá aos princípios de progressividade gradual e previsibilidade.

Parágrafo Segundo. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até cinco por cento, ou aumentar este percentual para até dez por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a alteração do percentual. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é hoje o terceiro produtor mundial de biodiesel, quando há menos de uma década nossa produção deste combustível ecológico era insignificante. Foi a partir da obrigatoriedade de adicionar biodiesel ao óleo diesel consumido no Brasil que a produção e o consumo do produto deslancharam.

Hoje o Brasil possui 63 unidades produtoras de biodiesel distribuídas pelas cinco regiões, com uma capacidade instalada de produção de 8 bilhões de litros/ano, bem acima do necessário para suprir os 5% que precisam ser adicionados ao diesel convencional, o chamado B5, razão pela qual o governo federal remeteu ao



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

Congresso Nacional a medida provisória que ora emendamos, aumentando este percentual para 6% (B6) em primeiro de julho e 7% (B7) em primeiro de novembro próximo.

Esta ampliação da demanda no mercado interno pela progressão imediata para o B6 e, mais adiante para o B7, dará ao setor do biodiesel, incluindo todos os elos da cadeia produtiva, maior segurança aos investimentos já realizados e estímulo para novos investimentos. Convém lembrar que, ao estimular o esmagamento dos grãos de soja para a produção de biodiesel, este programa gera uma maior produção de farelo de soja, o que agrega valor às nossas exportações.

Em 2013 o Brasil importou 10,3 bilhões de litros de óleo diesel convencional, com dispêndio de 8,3 bilhões de dólares. Com as novas medidas, teremos uma redução da ordem de 1,2 bilhão de litros de diesel importado, com uma economia anual da ordem de 1 bilhão de dólares. Do lado do emprego, espera-se a criação de 132.642 novos postos de trabalho e um aumento no PIB de 13,5 bilhões de reais com a implantação do B7. Estima-se, ainda, a geração de mais 1 milhão de novos empregos formais nos próximos 5 anos, a partir dos efeitos, em toda a cadeia produtiva, gerados pelo incremento da produção de biodiesel.

Não bastassem as vantagens econômicas da produção do biodiesel, estudos recentes apontam que este emite 70% menos gases de efeito estufa que o diesel derivado de petróleo e que a emissão de substâncias cancerígenas e malignas à saúde humana, principalmente materiais particulados, é reduzida com seu uso.

Dados do Ministério da Agricultura apontam que, com o B5, estamos evitando emissões de cerca de 5,2 milhões de toneladas de CO2 por ano. Com o B6, a partir de julho, passaremos a evitar cerca de 6,2 milhões de toneladas de CO2 e, quando o B7 passar a vigorar em novembro, passaremos a evitar 7,3 milhões de toneladas de emissões de CO2 por ano.

Os técnicos do Ministério da Agricultura calculam que cada percentual a mais de biodiesel obrigatoriamente adicionado ao diesel equivale ao plantio de 7,2 milhões de árvores. Além disso, a produção de biodiesel permite o aproveitamento de resíduos, como o sebo bovino, outras gorduras animais e o óleo de fritura usado. O que era poluição para o meio ambiente agora é fonte de energia limpa.

Por todas estas razões, julgo conveniente que o Congresso Nacional, ao aprovar esta importante medida, aponte para o futuro desenvolvimento do setor, garantindo que, nos próximos anos, este percentual obrigatório de mistura continuará aumentando, para o bem de nosso desenvolvimento econômico sustentável.

Assinatura do Senador


Casildo Maldaner